

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**Processo Seletivo Público**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº.001/2015**

O Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, através da **Secretarias Municipais de Interior e Transportes; Obras e Infraestrutura Urbana; Assistência Social; Agricultura; Saúde e Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital e com fundamentação no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.009/2012, em caráter de urgência, Processo Seletivo Simplificado e formação de cadastro de reserva de profissional, com vistas à contratação temporária de profissionais habilitados na área específica para o exercício da função nas referidas Secretarias, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, atendendo as necessidades do Município, conforme informações abaixo descritas.

**1. Das disposições preliminares:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de cargos que comporão as **Secretarias Municipais de Interior e Transportes; Obras e Infraestrutura Urbana; Assistência Social; Agricultura; Saúde e Educação e Cultura**, descritos nos anexos e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1.2.** A contratação temporária de pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na imprensa oficial do Município.

**1.3.** O vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-á pelo Regime Instituído pela Lei 1.115/2013 e demais normas vigentes no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

**1.4.** O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado e regimentado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 791/2015.

**1.4.1.** A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo será formada por:

**1.4.1.1.** Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa de Walber Luiz Rossi Naumann e Raphael Vieira Vianna.

**1.4.1.2.** Um (1) representante da Procuradoria Geral da PMVNI, na pessoa do Dr. João Antelmo Del Puppo.

**1.4.1.3.** Dois (2) representantes do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Interior e Transporte, nas pessoas de Newton Pizzol Duarte e Jaqueline Aparecida da Silva.

**1.4.1.4.** Um (1) representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, na pessoa de Cidnéia Aparecida de Miranda.

1.4.1.5. Um (1) representante do Gabinete do Prefeito, na pessoa de José Manoel Almeida Bolzan.

1.4.2. A Comissão Organizadora designará três (3) pessoas as quais ficarão responsáveis pela Avaliação da Prova Prática.

1.4.2.1. O nome dos responsáveis pela avaliação prática será divulgado juntamente com o resultado final da primeira etapa.

1.4.2.2. A nota final de cada quesito da prova prática será apurada através da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

1.5. São atribuições da Secretaria Municipal de Administração:

1.5.1. Fazer a divulgação do Processo Seletivo;

1.5.2. Realizar o Processo Seletivo, em conformidade com este Edital.

1.6. São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

1.6.1. Realizar as inscrições de todos os interessados;

1.6.2. Coordenar todo o Processo de Inscrição, prova prática, classificação, divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

1.6.3. Relacionar as vagas existentes, de acordo com as demandas das Secretarias;

1.6.4. Coordenar todo o processo de admissão dos aprovados para os cargos deste Processo Seletivo Simplificado, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas.

## DO PROCESSO SELETIVO

**2. Dos cargos, vagas, carga horária e vencimentos:**

2.1. Compreende-se Processo Seletivo a inscrição, a classificação e a chamada de Servidores Públicos, para atuação nas **Secretarias Municipais de Interior e Transportes; Obras e Infraestrutura Urbana; Assistência Social; Agricultura; Saúde e Educação e Cultura**, na Sede e no interior do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

**3. Das vagas:**

3.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a disponibilidade de vagas e ainda formação de cadastro de reserva, sendo convocados em ordem de classificação de acordo com as necessidades do Município, no decorrer do ano de 2015, conforme quadro abaixo:

CARGO	Escolaridade/Requisitos	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Motorista	-Anos iniciais do Ensino Fundamental e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria D ou E; -Experiência mínima de 02 (um) ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.	03 + CR	R\$1.296,87	44h

<p><b>Operador de Máquina Agrícola</b></p>	<p>-Anos iniciais do Ensino Fundamental e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria C, D ou E; -Experiência mínima de 01 (um) ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.</p>	<p><b>01 + CR</b></p>	<p><b>R\$1.296,87</b></p>	<p><b>44h</b></p>
<p><b>Operador de Máquina Pesada</b></p>	<p>-Ensino Fundamental completo, acrescido de habilitação para máquinas pesadas e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria C, D ou E; -Experiência mínima de 02 (dois) ano no exercício de atividades similares às descritas para a função.</p>	<p><b>02 + CR</b></p>	<p><b>R\$1.580,88</b></p>	<p><b>44h</b></p>

\* CR - Cadastro de reserva

**3.2.** O detalhamento das atribuições e pré-requisitos dos cargos é o constante o Anexo VI da Lei nº 1.128/2014.

#### **4. Da divulgação:**

**4.1.**A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo dar-se-á no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e no site oficial da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante ([www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)).

**4.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

#### **5.Do processo de inscrição:**

**5.1.**Serão consideradas as inscrições dos candidatos que apresentarem escolaridade compatível com a função, etapa/nível/modalidade, pré-requisito para os cargos pretendidos de acordo com as atribuições e pré-requisitos previstos no Anexo VI da Lei nº 1.128/2014.

**5.2.**As inscrições para o Processo Seletivo de Contratação de Servidores, em regime de contratação temporária para a função dos cargos previstos neste Edital para o ano 2015 serão realizadas, no período de **19 a 21 de Janeiro de 2015, de 12h as 18h, no protocolo central da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, situada a Avenida Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES.**

**5.3.**São requisitos para a inscrição:

**5.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**5.3.2.** Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**5.3.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

**5.3.4.** Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI e XVII e §10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988: acúmulo de cargos;

**5.3.5.** Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar;

**5.3.6.** Preencher todos os pré-requisitos básicos exigidos para o cargo e conhecer as exigências estabelecidas neste Edital.

**5.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

**5.5.** Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

**5.6.** Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição, ainda que para cargos distintos.

**5.7.** As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas pela Comissão Organizadora.

**5.8.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, **Anexo I** em duas vias, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados neles citados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

**5.8.1.** Cópia do Documento de Identidade com foto;

**5.8.2.** Cópia do documento que comprove a inscrição no CPF;

**5.8.3.** Comprovante de residência e número de telefone para contato e número de telefone para recado;

**5.8.4.** Cópia do Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (Diploma, Histórico Escolar; Certidão de Escolaridade; Certificados; Declaração de Experiência e Habilitação);

**5.8.5.** Cópia do comprovante de tempo de trabalho na área;

**5.8.6.** Será permitida a inscrição por procuração, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**5.9.** Serão considerados documentos de identidade previsto no item 5.8.1, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**5.10.** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando acompanhada por documento expedido por tradutor juramentado e revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura-MEC.

**5.11.** O candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos neste edital e entregar em envelope aberto para conferência com os originais, no ato da inscrição, que posteriormente deverá ser lacrado.

**5.12.** Em hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos e ainda a entrega de documentos após o encerramento do período das inscrições.

**5.13.** O candidato que ao longo do ano 2015 e dentro do prazo de validade deste processo seletivo vier a responder a Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para um novo Processo Seletivo Público por 02 (dois) anos consecutivos no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

**5.14.** O candidato que abandonar a vaga ficará impedido de se inscrever para um novo Processo Seletivo Público por 02 (dois) anos consecutivos no Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

## **6. Da seleção e classificação:**

**6.1.** No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para seleção do presente Edital, em regime de contratação por tempo determinado, considerar-se-ão os seguintes itens:

**6.1.1** A seleção e classificação será realizada pela Comissão Organizadora através da análise dos documentos, certificados, declaração, certidões, experiência, habilitação, apresentados no ato da inscrição:

**6.1.1.1.** Os documentos deverão ser numerados e rubricados pelo candidato, os quais serão conferidos pelo responsável pela inscrição na presença do candidato.

**6.1.2.** A pontuação será atribuída conforme descrito no Anexo II deste Edital.

**6.1.3.** Períodos de estágio não serão pontuados.

**6.1.4.** Certificados com carga horária inferior a 8 horas não receberão pontuação.

**6.2.** O processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos, em regime de contratação por tempo determinado, considerar-se-ão as seguintes etapas:

### **6.2.1. DA 1ª ETAPA:**

**6.2.1.1.** A 1ª Etapa consistirá no processo de inscrição, conforme descrito no item 5 deste Edital, sendo acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área, que será aplicada conforme pontuação da tabela no Anexo II.

**6.2.1.2.** A análise dos títulos terá pontuação máxima de 5 pontos, sendo válido apenas 01 (um) título para cada carga horária, assim distribuídos: cursos na área, de 08h a 40h (1 ponto); cursos na área, de 41h a 80h (2 pontos) e cursos na área, acima de 81h (04 pontos).

**6.2.1.3.** A análise dos currículos servirá apenas como etapa classificatória.

**6.2.1.4.** Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional.

**6.2.1.5.** Os candidatos classificados deverão prestar prova prática, onde a seleção obedecerá os critérios contidos no item 6.2.2.

### **6.2.2. DA 2ª ETAPA:**

**6.2.2.1.**A 2ª Etapa consistirá em prova prática para os cargos de motorista, operador de máquina agrícola e operador de máquina pesada, que consiste no exame de direção da máquina, incluindo a condução da máquina em via urbana ou rural, estacionamento e manobras e na execução de operações com a máquina agrícola.

**6.2.3.2.** Serão avaliados o tempo para a execução da tarefa atribuída, o cumprimento às técnicas agrícolas, o controle do veículo em movimento e as questões de segurança.

**6.2.3.4.** O exame de direção veicular, motorista, operador de máquina agrícola e operador de máquina pesada totalizará 10 pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 pontos, ou seja, alcançarem êxito em 50% da prova.

**6.2.3.5.** Na prova prática o candidato poderá obter pontos que variam de 0 pontos até 10 pontos, sempre em números inteiros.

**6.2.3.6.** Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a julgar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

**6.2.3.7.** Após entrada no Local de realização da Avaliação da Prova Prática, o Candidato deverá aguardar a orientação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, não podendo sair sob pena de ser ELIMINADO.

**6.2.3.8.** Será eliminado da Prova Prática o candidato que:

**6.2.3.8.1.** Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);

**6.2.3.8.2.** Não comparecer para a realização da Prova Prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s);

**6.2.3.8.3.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**6.2.3.8.4.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**6.2.3.9.** Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**6.2.3.11.** Para a realização da Prova Prática o Candidato deverá comparecer ao Local determinado munido de documento de identificação com foto, que possibilite a sua identificação (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional), não sendo aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

**6.2.3.12.** O Candidato deverá realizar a prova dentro do prazo estipulado para o desempenho da atividade proposta.

**6.3.** Será divulgada a classificação final dos candidatos com a pontuação final, que será a média aritmética simples das notas obtidas na 1ª Etapa I - inscrição e análise de Títulos e 2ª Etapa - prova prática, somando-se o total de pontos alcançados em cada uma dessas etapas e dividindo-se pelas etapas.

## **7. Dos critérios de desempate:**

**7.1.** Em caso de igualdade de pontos, o desempate terá como critério:

- Maioridade (Dia, Mês e Ano).

- Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de necessidades especiais.

## **8. Dos recursos:**

**8.1.** Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos atos de indeferimento de sua inscrição até as demais etapas do Processo Seletivo, culminando com a divulgação da classificação final, devendo os pedidos de recursos serem dirigidos, por escrito, em formulário próprio, conforme consta no Anexo III, protocolados na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, à Comissão Organizadora do Processo

Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial das etapas.

**8.2.** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**8.3.** Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo do recurso.

**8.4.** Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

### **9. Da homologação e chamada do processo seletivo:**

**9.1.** Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos e da classificação final dos candidatos, a Comissão Organizadora encaminhará oficialmente o resultado final do processo seletivo, com os devidos relatórios e classificação dos candidatos, para apreciação e homologação do Prefeito Municipal do Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

**9.2.** Ao candidato, não será permitida a troca de cargo após a chamada, permanecendo no mesmo cargo durante o corrente ano.

## **DO CONTRATO**

### **10. Da convocação e das contratações:**

**10.1.** O candidato será convocado por ato do Prefeito Municipal, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial de Venda Nova do Imigrante ([www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)) e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

**10.2.** A contratação será em caráter temporário de que trata este Edital, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo e no ato da assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos neste Edital e conforme exigência do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

**10.3.** A não apresentação dos documentos exigidos no presente Edital e ainda os exigidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, eliminará o candidato do processo seletivo.

**10.4.** A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal e será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da **Secretarias Municipais de Interior e Transportes; Obras e Infraestrutura Urbana; Assistência Social; Agricultura; Saúde e Educação e Cultura.**

### **11. Da Vigência do Contrato de Trabalho:**

**11.1.** Este processo seletivo terá a validade de até 12 (doze) meses, a partir da divulgação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.2.** O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

**11.3.** O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não corresponder aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obter desempenho satisfatório na função a ser exercida ou ainda por necessidade da Administração Pública Municipal, não cabendo nenhum tipo de indenização.

### **12. Das disposições finais e transitórias**

**12.1.** Caberá às Secretarias Municipais, o fornecimento dos materiais para o desenvolvimento das atividades dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para os cargos a serem ocupados em cada secretaria, bem como a viabilização do local de trabalho.

**12.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas previstas neste Edital.

**12.3.** O candidato fica sujeito ao horário, regimento específico e normas para o cargo que foi designado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante (ES).

**12.4.** Não haverá segunda chamada em face ao não comparecimento do candidato, seja qual for o motivo alegado e a inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital, será considerado como desistência.

**12.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do processo seletivo público, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

**12.6.** O candidato que por motivos particulares e outros, desistir da vaga, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração (30) trinta dias antes, à sua saída.

**12.7.** Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referente ao presente processo seletivo.

**12.8.** Não serão fornecidas informações por telefone referente às etapas do presente processo seletivo, inclusive os dados referente às pontuações dos candidatos aprovados e eliminados.

**12.9.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública.



**12.10.**A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**12.11.**Os candidatos aprovados, nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e a critério e conveniência do Município de Venda Nova do Imigrante.

**12.11.1.**A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.

**12.12.**Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela **Secretarias Municipais de Interior e Transportes; Obras e Infraestrutura Urbana; Assistência Social; Agricultura; Saúde e Educação e Cultura**, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

**12.13.**Encerrado e homologado o processo seletivo, os autos do processo serão mantidos sob a guarda do setor jurídico da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos.

**12.13.1.**Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

**12.14.**Nenhum documento entregue no ato da inscrição do presente processo seletivo será devolvido ao candidato.

**12.15.**Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

**12.16.**Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através da Portaria Nº 791/2015.

**12.17.**Fica eleito o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo seletivo.

Venda Nova do Imigrante (ES), 13 de Janeiro de 2015.

---

**Walber Luiz Rossi Naumann**  
**Secretário Municipal de Administração**

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ venho, pelo presente, requerer minha inscrição no Processo Seletivo  
para o cargo de \_\_\_\_\_

Número de documentos anexos: \_\_\_\_\_

Venda Nova do Imigrante-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

---

**Observações:**

- a) Requerimento preenchido em duas vias;
- b) Anexar cópia simples de todos os documentos exigidos no edital;
- c) Anexar cópia cursos e capacitações na área.

**ANEXO II (A)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015**

**TABELA DE PONTUAÇÃO  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS**

CARGO	CERTIFICADO / DECLARAÇÃO / HABILITAÇÃO / TÍTULO / DOCUMENTO / CERTIDÃO.	PONTOS POR TÍTULO		LIMITE DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
TODOS OS CARGOS DESTE EDITAL	Experiência Profissional	0 - 24 meses	0 ponto	5	
		24 - 36 meses	01 ponto		
		36 - 48 meses	02 pontos		
		48 - 60 meses	03 pontos		
		60 - 72 meses	04 pontos		
		Acima de 72 meses	05 pontos		
	Cursos na área, de 08h a 40h	1	1		
	Cursos na área, de 41h a 80h	2	2		
	Cursos na área, acima de 81h	4	4		

**1 – Experiência profissional - máximo de 05 pontos**

1.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico).

**2 - Como comprovante de experiência profissional serão considerados:**

2.1 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas, registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função;

2.2 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em órgãos públicos, e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição no exercício da função;

2.3 - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

**ANEXO II (B)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015**

**PROVA PRÁTICA**

<b>Item a ser avaliado</b>	<b>Pontuação máxima do candidato</b>
Vistoria geral (verificação das condições de funcionamento do veículo) e noções de mecânica;	2 (dois) pontos
Direção (controle na condução do veículo);	2 (dois) pontos
Educação no trânsito (respeito às leis)	2 (dois) pontos
Controle emocional (autocontrole, domínio frente ao trânsito e reflexos adequados);	2 (dois) pontos
Perfil do candidato (formação específica, curso de capacitação e experiência comprovada em carteira.	2 (dois) pontos

**ANEXO III**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

**Protocolado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante**

Eu \_\_\_\_\_, Inscrito(a)  
no Processo Seletivo para \_\_\_\_\_, venho requerer revisão em relação à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Títulos                             | <input type="checkbox"/> Erro no nome;            |
| <input type="checkbox"/> Ordem de Classificação;             | <input type="checkbox"/> Erro nos dados pessoais; |
| <input type="checkbox"/> Critério de Desempate;              | <input type="checkbox"/> _____;                   |
| <input type="checkbox"/> Solicitação de recontagem de pontos | <input type="checkbox"/> _____;                   |

Observações sobre o motivo do pedido:

---

---

---

---

---

---

Termos em que peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

---

**ANEXO IV**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**INSCRIÇÕES**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
19 a 21 de janeiro de 2015	12h00min as 18h00min	Protocolo da Prefeitura

**DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA PRÁTICA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
27 de janeiro de 2015	12h00min as 18h00min	Mural da Prefeitura e site da PMVNI

**PRAZO RECURSAL**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
28 a 29 de janeiro de 2015	12h00min as 18h00min	Protocolo da Prefeitura

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS RECURSO E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
03 de fevereiro de 2015	12h00min as 18h00min	Mural da Prefeitura e site da PMVNI

**PROVA PRÁTICA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
06 de fevereiro de 2015 (podendo ser estendido até 08/02/2015)	08h00min as 18h00min	A ser definido.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
09 de fevereiro de 2015.	12h00min as 18h00min	Mural da Prefeitura e site da PMVNI

**PRAZO RECURSAL**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
10 a 11 de fevereiro de 2015	12h00min as 18h00min	Protocolo da Prefeitura

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
13 de fevereiro de 2015.	12h00min as 18h00min	Mural da Prefeitura e site da PMVNI